



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 266 , DE 09 DE junho DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22 de outubro de 2003, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, resolve:

**NOMEAR,** nos termos do art. 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, c/c a Lei nº 12.011/09, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, para exercer os cargos efetivos a seguir mencionados, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco – Subseção Judiciária de Ouricuri:

**I – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 1:**

- NATALIA OLIVEIRA LIBHABER, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- ANA KELLY ARAUJO DE SIQUEIRA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- LIZANDRA VARGAS MENDONCA DE OLIVEIRA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009 e, considerando os termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, reservada a portador de deficiência.
- AMANDA BEZERRA DE ALMEIDA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- LIANY KARLA FELIX DA SILVA, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;

**II – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 1:**

- PAULO ROBERTO MANJORANI CARDOSO, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009 e, considerando os termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, reservada a portador de deficiência;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- **JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

**III – ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Superior, Classe “A”,  
Padrão 1:**

- **ITALA PAULA DE CASTRO ALMEIDA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

**IV – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, Nível Intermediário, Classe “A”,  
Padrão 1:**

- **KARINA SEAL MAIA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **ANDERSON THIAGO DE FREITAS GONZAGA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **MARCUS VINICIUS LANE DE ABREU**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **BHRUNNA PAES BARRETO DE CASTRO LIMA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **BRUNO RAFAEL ALVES CORREIA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **MELQUIADES DE SOUZA FILHO**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009 e, considerando os termos do art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, reservada a portador de deficiência;
- **CATARINA JERONIMO PONTES JARDIM**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**V – TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE, Nível Intermediário, Classe “A”, Padrão 1:**

- **WELLINGTON CUNHA DA SILVA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009;
- **LEANDRO PONTES DA SILVA**, em vaga criada pela Lei nº 12.011/2009.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
PRESIDENTE